# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br


Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de setembro de 2019.

Ofício nº 151/19
P. 09

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, , o PROJETO DE LEI nº 119/19, de 25 de Setembro de 2019, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A DAR O NOME DE 'ARTHEMIRA VILLAS BOAS DE ANDRADE' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente propositura tem por objetivo atender a Indicação nº 191/19, de autoria do Vereador Everton Luiz Rodrigues (cópia em anexo), prestando assim uma singela e merecida homenagem aos familiares da saudosa senhora Arthemira Villas Boas de Andrade.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que, após a sua regular tramitação, seja o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
Protocolo N.º 0663-2019
25/09/2019 14:32:15
**Projeto de Lei do Executivo**
**0119-2019**

**Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo**

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-6800 - Fax(16) 3954-6811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http:\\www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

# PROJETO DE LEI N.º 119/19 - DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

"AUTORIZA A DAR O NOME DE 'ARTHEMIRA VILLAS BOAS DE ANDRADE' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LUÍS FERNANDO GASPERINI,** Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de **"ARTHEMIRA VILLAS BOAS DE ANDRADE"** a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 25 de Setembro de 2019.

LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

SCC

# Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE STA. ROSA DE VITERBO
PROTOCOLO Nº 5207
17 SET. 2019
ASSINATURA

ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo
Presidente
18/09/2019

# INDICAÇÃO Nº 191/19

Ementa: Indica estudos para encaminhar Projeto de Lei denominando, "Arthemira Villas Boas de Andrade", uma Rua, Bairro, Praça, Avenida ou Próprio Municipal, ainda sem denominação.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este junto ao setor competente, estude a possibilidade de encaminhar um Projeto de Lei denominando de "Arthemira Villas Boas de Andrade, uma Rua, Bairro, Praça, Avenida ou Próprio Municipal, ainda sem denominação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de pessoa de família tradicional no município, além de que seus familiares se sentirão muito honrados com tal homenagem.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2019.

Everton Luiz Rodrigues
Vereador

Ao setor de SCC
para análise e ~~posterior retorno~~.
PREFEITO MUNICIPAL
S.R.V. 19 / 09 / 19